

Lei N.º 33/62.

A Câmara Municipal de Aungatuba
aprovou, e em Prefeito Municipal de
Aungatuba, sancionou a seguinte lei; —

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de Cr\$ 50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros) destinados ao
entendimento de despesas de corrente
com as eleições de 7 de Outubro de
1.962. artigo

Artigo 2º O presente crédito será coberto com o
recurso proveniente do exorcio de
anexação a verificar-se no corrente
exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aungatuba, em 30 de Outubro 1962

cheus Kina

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Natal Favalá

Responsável pela secretaria